1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 52/2023, parte integrante do Pregão nº 68/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992**, com sede na AV SANTA CATARINA, 656 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 41.573.090/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRE SERGIO PEZENATTO**, portador(a) do CPF: 102.392.619-92, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 52/2023**, *cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários e leves das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste Paraná. originário da Pregão – Nº 68/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **07/05/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 07/05/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ANDRE SERGIO PEZENATTO 102.392.619-92

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 07/05/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 52/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Memorando Nº 0109/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 02 de maio de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Departamento Jurídico.

Saudações,

Considerando a necessidade de dar continuidade na prestação de serviços, requeiro parecer jurídico e posterior despacho ao Departamento de Licitações para aditivo de saldo e prazo, conforme termo de aceite em anexo.

Tratam-se dos Contratos nº.51, 52 e 55 de 2023 da empresa ANDRE SERGIO PEZENATTO, CNPJ nº. 41.573.090/0001-97.

Por tratarem se de contratos recentes, sem a requisição de reajuste de preço, entendemos ser o mais vantajoso ao Município.

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.
Dec. Nº. 4.095/2024.

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992
CNPJ Nº. 41.573.090/0001-97

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE SALDO E PRAZO CONTRATUAL

Ref. Aos Contratos nº. 51/2023, 52/2023 e 55/2023.

Exma. Sra. Prefeita, Leila da Rocha, considerando o eminente vencimento contratual, cujo objeto geral é o fornecimento de serviços elétricos para a frota municipal.

Aceitamos o 1º Termo Aditivo Contratual, pelo prazo de 12 meses, com adicional de 25% sobre o saldo contratual, no mesmo valor.

Andre Pezenatto

ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992
CNPJ Nº. 41.573.090/0001-97

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Prefeito Municipal

A Secretaria de Administração, solicita parecer quanto a possibilidade de prorrogação dos Contratos Administrativos nº 51/2023, 52/2023 e 55/2023, da empresa ANDRE SRGIO PEZENATTO.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito ao fornecimento de serviços elétricos para frota municipal.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades. Também porque o preço ora contratado esta a menor do que o preço de mercado.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada a previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço não restam dúvidas, já que visa manter os veículos em funcionamento.

Analisado o feito sob a ótica do entendimento do TCU, que prevê:

> 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

]

Tem-se pela **necessidade da continuidade dos serviços com a empresa**, pois sua interrupção irá comprometer a prestação do serviço público.

Sendo uma necessidade que **no momento**, deve ser atendida continuamente, torna-se problemático interromper sua prestação, e colocar em risco de dano as necessidades públicas, para promover licitação.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)"

A exigência do caput do art. 57, quanto a previsão de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, fica afastada no presente caso, conforme previsão do próprio artigo, contudo, deve-se observar o limite máximo de sessenta meses.

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;

d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado, conforme atesta o Sr. Secretário que diligenciou junto ao mercado.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Assim preenchidos todos os requisitos, opina-se esta *expert*, pela possibilidade de prorrogação neste momento.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo mesmo período inicialmente contratado, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 02 de maio de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

CLASSIFICADOS



SERVIÇOS

Esta com alguma dúvida? Contrate a Zello Detetive Particular e descubra a verdade.(46)99902-3098 zello_detetive_particular

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

Com 3 quartos, ar condicionado no quarto maior, um banheiro 2 salas 2 sacadas, cozinha lavanderia e garagem. Rua Mandaguari esquina com Antônio Marcelo. Bairro Entre Rios N°768. Valor a combinar. Fone: 46.999.78.77.57 Mari.

VENDE-SE

Apartamento para venda no bairro Industrial por 370.000,00. Contém sala, cozinha, 1 suíte, 1 quarto, banheiro social, 1 vaga de garagem. Apartamento com 106,86 m². Interessados entrar em contato pelo 46 99935-1214 ou 3523-7964 imobiliária Chaves- CRECI J-2040

TERRENOS

VENDE-SE

Vende- se uma área de terra aprox. 3 hectares e meio. Valor a combinar (46) 988316672.

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R$ 350.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R$ 65.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO – CONTORNO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO, No final da Av. Júlio Assis Cavalheiro. Tem 55m de Frente para a Rodovia, com área total 2.200m² VALOR 990.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R$ 110.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO
Ligue: 3520-4000

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PMM OBJETO: Aquisição de motor para utilizar em veículo do Departamento de Transporte Escolar desta municipalidade. DATA E HORA DA ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha/PR, 27 de maio de 2024.
Publique-se
Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PMM OBJETO: Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de mangueiras hidráulicas para esta municipalidade. DATA E HORA DA ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha/PR, 27 de maio de 2024.
Publique-se
Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PMM OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados para a montagem de kit Auxílio Maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelo Sistema Único de Saúde SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORA DA ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha/PR, 27 de maio de 2024.
Publique-se
Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

ZONTA CORRETOR DE IMÓVEIS

- Vende chácara no perímetro urbano de Francisco Beltrão, com 48.000,00M2, toda plana, açude e boa de água R$ 3.500.000,00.
- Lote Urbano com 250,00m2, esquina, Bairro Miniguaçu, R$ 160.000,00.
- Casa madeira, bairro marrecas R$ 180.000,00.
- Lote urbano com 3.181,00m2, bairro marrecas R$ 750.000,00.
- Lote Urbano com 350,00m2, Bairro Marrecas 150.000,00.
- Lote urbano com 300,00m2, esquina Marrecas R$ 250.000,00.
- Chácara com 44.000,00m2, casa dois pisos, galpão dois açudes, próximo perímetro urbano R$ 2.100.000,00.
- 75 alqueires de terra, 55 mecanizados 2.000,00 sacas de soja por alqueire.

www.zontacorretordeimoveis.com.br
Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 462, Centro de Francisco Beltrão – PR
Fone 99912-5476 e 3523-1764 - Creci 12.132

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

PROVÍNCIA

DATA: 1º Público Leilão: 04/06/2024, às 14h15 | 2º Público Leilão: 06/06/2024, às 14h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ EM LOTE ÚNICO**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, e das demais disposições aplicáveis à matéria, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado em 09/11/2022, na cidade de São Paulo/SP, e posterior Cessão de Crédito, os seguintes **IMÓVEIS: LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO JARDIM MORETTI**, à Avenida Getúlio Vargas, s/n, Moretti, Núcleo Ampére, Colônia Missões, Realeza/PR, **sobre os quais consta a CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL** não averbado na matrícula, com **ÁREA CONSTRUÍDA de 939,42m²**, conforme Laudo de Avaliação de 15/04/2024. **1) LOTE URBANO Nº 16 E 17 DA QUADRA Nº 411, COM ÁREA DE 807,00m²**, mais bem descrito na Matrícula Imobiliária nº 31.576 do CRI de Realeza/PR. Inscrição Fiscal nº 00.00.004.0411.1600.000. **2) LOTE URBANO Nº 18 DA QUADRA Nº 411, COM ÁREA DE 520,00m²**, mais bem descrito na Matrícula Imobiliária nº 24.440 do CRI de Realeza/PR. Inscrição Fiscal nº 00.00.004.0411.1800.000. **Lances Mínimos: 1º Leilão: R$ 1.986.384,53. 2º Leilão: R$ 609.452,36.** Consolidação das propriedades em 10/04/2024. **Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar os imóveis, seu estado de conservação, sua situação documental, as áreas informadas, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre os bens; **2.** O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, à vista, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial dos imóveis arrematados; **3.** Débitos de IPTU existentes, e no limite dos valores apurados **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Constam as Ações Judiciais – Processo nº 0000300-66.2024.8.16.0141 da Vara Cível de Realeza/PR e Agravo de Instrumento nº 0013244-54.2024.8.16.0000 da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, cuja análise fica a cargo do interessado; **5.** O Arrematante arcará com as custas, impostos, taxas e despesas para a regularização da construção, benfeitorias e unificação dos imóveis, junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente e demais órgãos públicos e privados; **6.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **7.** Consta existência de ação averbada sob nº 06 das matrículas imobiliárias, cujas baixas ficarão a cargo do arrematante; **8. IMÓVEIS OCUPADOS**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; **9.** A venda será feita em caráter *AD CORPUS*. Imóveis entregues no estado em que se encontram; **10.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciante **RONALDO FERNANDES**, CPF 102.953.369-51, devidamente comunicado das datas dos leilões também pelo presente edital. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÊ – PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Verê, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 28 de junho de 2024 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia e clínica geral, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.
Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. Informações pelo Fone: (46) 3535 8000, ou pelo sítio oficial do município, www.vere.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br.

Verê – PR, em 27 de maio de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal
LUAN MOROSINI - Presidente da Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 012/2024

Objeto:
Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:
O valor total será de R$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).
Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 27/05/2024
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261982 – CNPJ nº. 41.573.080/0001-97**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261982 – CNPJ nº. 41.573.080/0001-97**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 99/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261982 – CNPJ nº. 41.573.080/0001-97**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 083/2024
DATA: 27.05.2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá cutras providências.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:33E62755

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.297/2024

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Inciso VIII e XXXIII ambos do Art. 68 da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024;

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância, Defesa Civil, Coleta de Lixo e Motoristas da Saúde.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º. O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por possuir Calendário próprio.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:E74EDB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 55/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FFE06D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2FCD014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:21129519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NOMEAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.298/2024

Dispõe sobre a Criação, Nomeação, Competências e Funcionamento do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial pelo disposto no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Cria o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de São Jorge d'Oeste-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os Membros do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de São Jorge d'Oeste-PR, conforme segue:

Representantes do Comitê Municipal	
Marcos Irineu Poyer	Secretaria de Agricultura
Fabiana Dalponte Lotti	Divisão de Habitação
Leandro Pagliari Jacobs	Secretaria de Administração
Elisandro Bertolini	Secretaria de Saúde
Clarice Madalena Schimitt Augustin	Secretaria de Educação
Natiele Ourique Silva	Secretaria de Assistência Social